



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

PUBLICAÇÃO

EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2020.

LINK DA PUBLICAÇÃO: <http://bit.ly/3dfqngz>

RESUMO

DECRETO Nº 108 – Fica facultado o ponto dos servidores públicos do Município de Amapá em 02 de Novembro de 2020.





**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 108, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Amapá, Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 41, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de concluir os prazos e urgências das necessidades públicas.

CONSIDERANDO a grave crise pandêmica do coronavírus que inviabilizou o cronograma da gestão e descontinuou sobremaneira os serviços públicos no ano de 2020.

CONSIDERANDO o prazo eleitoral e a finalização do mandato em 2020 e a necessidade de concluir os prazos e processos desta administração.

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o ponto dos servidores públicos do Município de Amapá em 02 de novembro de 2020 – dia de finados, excetuados aqueles considerados essenciais e a Comissão Permanente de Licitação e seus prazos correlatos.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Paço Municipal “José Jocelyn Guimarães Collares”, em 26 de Outubro de 2020.


Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal de Amapá
CPF: 163.613.932-91